

MATERNAL III - EDUCAÇÃO INFANTIL

RELAÇÃO DE MATERIAL DE USO INDIVIDUAL:

- 02 cadernos de desenho espiral grandes, capa dura (48 folhas), para dever de casa e sala de aula.
- 01 mochila.
- 02 pastas Brasil (pasta com elástico) para Língua Inglesa e dever de casa.
- 01 estojo contendo: 03 lápis nº 2 (triangular jumbo), 01 borracha, 01 caixa de lápis de cor triangular jumbo, 01 apontador de lápis jumbo. Os materiais do estojo deverão ser substituídos ao longo do ano, de acordo com a necessidade.
- 01 tesoura sem ponta, de boa qualidade, com o nome da criança gravado, que ficará na sala.
- 01 camisa de malha (do pai ou da mãe), para ser usada como avental em atividades de Arte, marcada com o nome completo da criança.
- 01 conjunto de canetas hidrocor Jumbo, ponta grossa, com 12 cores.
- 01 caixa de giz de cera Jumbo, com 12 cores.
- 01 caixa de lápis de cor Jumbo, com 12 cores.
- 03 caixas de massinha Soft com 12 cores.
- 01 revista para recorte.
- 02 revistas em quadrinhos.
- 01 livro de literatura apropriado para a faixa etária. Observar a qualidade do conteúdo e a editora.
- 10 botões de massa tamanho grande – qualquer cor.
- 01 brinquedo a escolher – carrinho ou boneca de porte médio, jogo de quebra-cabeça com 12 a 36 peças, pinos mágicos com 100 peças, jogos de encaixe, toquinho ou jogo da memória.
- Materiais em desuso: teclados, telefone, gravatas, adereços, óculos.
- 01 fantasia usada.
- 03 canetas pretas (Futura).
- 01 balde com brinquedos para areia.
- 01 tela para pintura 30x30cm.
- 02 telas artísticas para pintura 24x24 cm com Ecotela.

MATERNAL III - EDUCAÇÃO INFANTIL

TRAZER NA MERENDEIRA, DIARIAMENTE, MARCADOS COM O NOME DA CRIANÇA:

- 01 guardanapo de pano.
- 01 garrafinha (tipo squeeze).
- 01 colher (para usar quando necessário).

TRAZER NA MOCHILA, DIARIAMENTE, MARCADOS COM O NOME DA CRIANÇA:

- 01 toalha de rosto.
- 01 conjunto de roupa (short, camiseta, cueca ou calcinha e meias).
- 01 calçado (chinelo ou sandália).

MATERNAL III - EDUCAÇÃO INFANTIL



OBSERVAÇÕES:

- Início das aulas: 03/02 - Horário: 7h10min.
- 12/02 às 19h – Reunião com os pais dos estudantes do Ensino Médio para apresentação da Proposta Pedagógica do ano escolar.

NOTA SOBRE DIREITOS AUTORAIS RELATIVOS AO USO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E OBRAS

O **COLÉGIO BURITIS** adverte que todo conteúdo educacional, em qualquer modalidade (livros, apostilas, vídeos etc.), por ele prescrito e utilizado, seja em formato impresso ou digital, possui direitos autorais que devem ser observados e respeitados, sendo proibida qualquer reprodução (total ou parcial) sem prévia autorização, nos termos da Lei 9610/98. Essa Lei, em seu Art. 7, considera que as obras protegidas, dentre outras, são: textos, obras literárias, artísticas, científicas, fotográficas, ilustrações, desenhos, programa de computador, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual. Em seu Art. 28, a mesma Lei estabelece que “cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica”. O Código Penal Brasileiro estabelece as punições pelas infrações:

Violação de direito autoral - Art. 184.

Pena de detenção de 3 meses a 1 ano.

Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, qualifica o crime.

Pena de reclusão de 1 a 4 anos.

Destarte, especificamos que toda utilização de conteúdo educacional deve seguir as especificações institucionais e legislação pertinente.